

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025, DA LEGISLATURA 2025/2028, CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB.

Ata da Sessão Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2025, da Legislatura 2025/2028, Câmara Municipal de Livramento, Casa Severino Germano Filho, situada á Presidente João Pessoa, número 140, centro, inscrita no CNPJ 016097770001/10. Ao décimo (10) dia do mês de julho de 2025, reuniram-se os vereadores sob a presidência de Lucenildo Rodrigues, que saudou os presentes e em nome de Deus, declarou aberta a sessão. O Senhor Presidente passa a palavra ao 1º secretário para leitura dos presentes. Em seguida, é feita a leitura da ata da sessão anterior, que após lida e aprovada é assinada por todos. É aberto o primeiro expediente, onde é concedido o espaço de cinco minutos aos parlamentares que desejam fazer uso da palavra. O Vereador Alzenhalley pede uma maior atenção com o caso da servidora da Casa, efetiva do Município, Lanuza, que necessita de atendimentos constantes e medicações devido seu estado físico, pedindo prioridade com os assuntos que são realmente de interesse da população, tais como saúde e abastecimento de água. O Vereador Flávio Leite também faz uso da palavra deixando seus votos de pesar as famílias enlutadas do Município e reforça o pronunciamento anterior, que pede uma maior atenção nas questões de saúde. Não havendo mais interessados, é aberto o segundo expediente, onde é convidado o Vereador Leonardo Arruda para fazer uso da tribuna após inscrição, que inicialmente deixa seus votos de pesar as famílias enlutadas e cita que seu uso á tribuna se deve ao projeto de lei 005/2025, presente na Casa, em caratér de urgência e comenta sobre as questões dos precatórios do Município, que muitas vezes se arrastam por anos, até que possa ser pago. O Vereador Leonardo Arruda cita precatórios previstos para serem pagos no ano seguinte, enquanto ainda há processos em andamento, para servidores que reivindicam seus direitos, pedindo que seja ouvido diversas opiniões jurídicas sobre o referido projeto, já que muitos servidores podem ser prejudicados com a aprovação desta lei, inclusive o projeto vindo fora do devido prazo, que são de 180 dias para alteração, ressaltando que projeto de mesma natureza foi aprovado no ano de 2009. O Vereador Leonardo Arruda agradece o espaço e em seguida, encerra o seu pronunciamento. O Senhor Presidente passa a palavra ao 1º secretário, para leitura do projeto de lei 005/2025, que regulamenta para os fins previstos nos parágrafos 3 e 4, art. 100 da república federal do Brasil, as obrigações de pequeno valor, decorrentes de decisões judiciais, que fixa parcelas para pagamentos de precatórios. Feita a leitura, o senhor presidente declara aberta a discussão do projeto. O vereador Alzenhalley externa sua indignação por ver mais um projeto vindo a Casa

